LEI DE Nº. 708, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 18.552,05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no montante de Cr$ 18.552,05 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinco centavos), para atender a despesas de exercício findo, assim relacionadas:

- Amortização e Juros da 55ª. Prestação de 15/06/77, alusiva a financiamento efetivado junto a COHAV/GO.

- Aquisição de Equipamentos em 03/10/77.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes rubricas:

2.2 – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS**
03.09.0402.007 – Planejamento das Atividades Técnicas do Município
4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4130.00 – Equipamentos e Instalações.....Cr$ 3.740,00

2.6 – **SECRETARIA DE FINANÇAS**
03.08.0332.028 – Amortização da Dívida Pública
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3200.00 – Transferências Correntes
3240.00 – Juros.....Cr$ 4.596,87
4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4300.00 – Transferências de Capital
4310.00 – Amortização.....Cr$ 10.215,18

Art. 3º. O Crédito aberto pelo artigo anterior será financiado com recursos próprios, mediante anulação parcial em igual quantia da consignação:

2.2 – **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS**
99.99.9990.014 – Fundo de Reserva de Contingência
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3200.00 – Transferências Correntes

3560.00 – Fundo de Reserva Orçamentária.....Cr$ 18.552,05

Art. 4º. Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os respectivos quadros de detalhamento da despesa do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de outubro de 1978.

Dr. Lincoln Gomes de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DO PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Dr. Wilson Ferreira da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edward Vellasco
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Dr. João Pelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL.